



DECLARAÇÃO DE PARTES RELACIONADAS – FORNECEDORES

À CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Ref.: PROCEDIMENTO DE COMPRA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU
ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 449/2025/300/ OF 078695
Empresa AZIS CIENTIFICA COM. DE PRODS. PARA LABORATORIO LTDA.

Prezados Senhores,

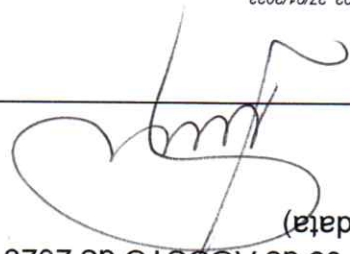
Eu, ANDRE RENATO DE ASIS, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 143.520.278-39, RG nº 20.507.265 SSP/SP, GERENTE COMERCIAL, na condição de representante da empresa AZIS CIENTIFICA COM. DE PRODS. PARA LABORATORIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.555.660/0001-58, em atendimento à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em especial seu item 4.5; DECLARO, sob as penas cabíveis, que, seja em nossa empresa, ou em outra empresa na qual tenhamos sociedade ou que pertença ao nosso grupo empresarial, na posição de administrador (diretor ou conselheiro) ou sócio:

(X) NÃO NOS ENQUADRAMOS como Parte Relacionada da CETESB, em nenhuma das situações, ali definidas.
() NOS ENQUADRAMOS como Parte Relacionada da CETESB, na seguinte situação:

Nome	CPF	Cargo

Qualquer modificação na informação acima, durante o período de execução do contrato, será reapresentada à CETESB, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da alteração.
Declaro ainda ciência de que, em caso de se identificar como parte relacionada da CETESB, a transação deverá seguir os critérios estabelecidos no item 4.1 dessa Política.

COTIA, 05 de AGOSTO de 2025
(Local, data)


CÓD.: S1569V02 27/01/2023



Companhia Ambiental do Estado de São Paulo

Data	Número
------	--------

29/07/2025 078695

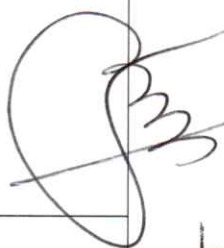
.....

Razão Social/Nome AZIS CIENTIFICA COM. DE PRODS. PARA LABORATORIO LTDA.										Cód.Fornecedor 055106	
Endereço RUA BALAO MAGICO COTIA				CEP 06715-780		Bairro JD. RIO COTIA		Cond. de pagamento 30 DDL			
Estado SP		Telefone (11) 4614-7120		Inscr.Estadual 278308370110		CNPJ/CPF 28.555.660/0001-58					
Item	Unid.	Quant.	Código	Descrição do material		Preço Unitário	% Desc.	% IPI	Preço total	Prazo de entrega (Dias)	SOC
0001	FR	4,000000	3.2.02.0115-2	ALCOOL ETILICO 96% PH EUR BP, 1000ML ; UTILIZADO EM ANALISES DE AMOSTRAS AMBIENTAIS ; DENSIDADE (20 GRAUS C / 4 GRAUS C) 0.805 - 0.812 ; PUREZA 96% (V/V) ; ASPECTO LIQUIDO ; PONTO DE EBULICAO 78 -79º; ABSORBANCIA A 240 NM: MENOR OU IGUAL A 0.40 ; ABSORBANCIA ENTRE 250 E 260 NM: MENOR OU IGUAL A 0.30 ; ABSORBANCIA ENTRE 270 E 340 NM: MENOR OU IGUAL A 0.10 ; RESIDUO NA EVAPORACAO MENOR OU IGUAL A 25 MG/L ; FRASCO DE VIDRO BOROSILICATO AMBAR ; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA ; ROTULO C/ AS INFORMACOES: NOME DO PRODUTO, GRAU DE PUREZA, FORMULA QUIMICA/MOLECULAR ; SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, TEORES DE IMPUREZAS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ; NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR, QUIMICO RESPONSÁVEL, INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO ; FORNECIMENTO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR 1000 ML ; DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO DE ANALISE, FISQO, CONF. NBR 14725 E FICHA DE EMERGENCIA (PADRAO ABNT) ; CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO 1009831000 - SUPELCO		328,500000	0,00	0	1.314,00	15	145140
0002	FR	4,000000	3.2.02.0608-1	CARBONATO DE SODIO ANIDRO PA, 500G FORMULA: NAZCO3 PUREZA: MINIMO: 99,5 % CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: PESO MOLECULAR: 105,99 CARACTERISTICAS SECUNDARIAS: MATERIAIS INSOLUVEIS: 0.01% PRECIPTADOS PELO CALCIO E MAGNESIO: 0.010% METAIS PESADOS:0,0005% PERDA POR SECAGEM: A 285 GRAUS C 1,0% OBS.: O PRODUTO QUIMICO SOMENTE SERA RECEBIDO SE ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ITENS: CERTIFICADO DE ANALISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA, DEVENDO ATENDER AOS REQUISITOS DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 5.10.2 E 5.10.3, E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICACAO; FICHA DE INFORMACOES DE SEGURANCA DE PRODUTOS QUIMICOS - FISQO, CONFORME NBR 14725; ROTULO COM AS INFORMACOES: DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CONF. DISPOSTO NO CDC ART.31. NUMERO DO LOTE, FORMULA QUIMICA/COMPOSICAO, SIMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUCOES DE ARMAZENAMENTO, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANCA NO TRABALHO NR26.6; IDENTIFICACAO DO PRODUTO QUIMICO, CONFORME NBR 7500;		19,960000	0,00	0	79,84	15	144830
Razão Social/Nome AZIS CIENTIFICA COM. DE PRODS. PARA LABORATORIO LTDA.										Número da OF 078695	

					FORNECER O REAGENTE CONFORME EXIGENCIAS CONSTANTES DA NBR ISO/IEC 17025 ITENS 4.6 E 5.6.2.1.2. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA...						
					CS09852RA - EXODO						
0003	FR	1,000000	3.2.16.0383-1		SACAROSE; FÓRMULA: C12H22O11; CÓDIGO CAS: N° 57-50-1; Mr: 342,30; Máximo de impurezas em %: Ácido Acético 0,005, Cloreto 0,0005, Metais pesados 0,0001, Glicose invertida 0,01, Perda na secagem 0,03, Resíduo na ignição 0,01, Sulfato - Sulfito (SO4) 0,002, Nitrogenio Total 0,002. Material solúvel em água 0,005, Arsenico 0,0001, Ferro 0,0001; Rótulo com N° de LOTE, PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO. S09060RA - EXODO	14,130000	0,00	0	14,13	15	144919
0004	FR	1,000000	3.2.48.0019-1		VERDE DE BROMOCRESOL INDICADOR P.A. ACS. 5G. CAS: 76-60-8. FÓRMULA: C21H14Br4O5S. MASSA MOLECULAR: 698,01 G/MOL. COM CERTIFICADO DE ANÁLISE QUE COMPROVE O GRAU DE PUREZA E DEMAIS REQUISITOS DA ESPECIFICAÇÃO; FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ, CONFORME NBR 14725; RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA QUÍMICA/COMPOSIÇÃO, SÍMBOLO DE PERICULOSIDADE, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E DO REPRESENTANTE OU FORNECEDOR, E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO QUÍMICO, CONFORME NBR 7500. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES OU 75% DO PRAZO ESTIPULADO NA EMBALAGEM NA DATA DA ENTREGA. QMA00001150300005 - QUÍMICA MO	50,210000	0,00	0	50,21	15	144908

Observações
COTAÇÃO: 11035
PROCESSO: 449/2025/300
E.AMBIENTE: 040479/2025-36

Frete	0,00
Total Geral	R\$ 1.458,18

Emitente	Aprovação	Aprovação	Aceite do Fornecedor
Luciana C. Fugita Analista Administrativo	Mariana Takeishi Gerente do Setor de Compras e Importação	Fernando Roberto Sette Gerente da Divisão de Suprimentos - AAS	

28.555.660/0001-58
AZIS CIENTIFICA COMERCIO DE
PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

Rua da Bailão Mágico, 1405
Jardim do Rio Cotia - Cep 06715-780

Cotia-SP
Número da OF
078695

Razão Social/Nome
AZIS CIENTIFICA COM. DE PRODS. PARA LABORATORIO LTDA.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais objeto deste Instrumento Contratual em estrita obediência às especificações, proposta e anexos, quando houver, mantendo durante o fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, **bem como cumprir as disposições constantes do Código de Conduta e Integridade da CETESB, disponível no site www.cetesb.sp.gov.br.**

1.1 - Os materiais deverão ser entregues no horário das 8:30h e das 13:00 às 16:30h, na Sede da CETESB ou no endereço discriminado no anverso, devendo ser anotado no corpo da nota fiscal, o número deste Instrumento Contratual.

1.2 - O fornecedor se obriga a recebê-los em devolução para substituição sem qualquer ônus de qualquer natureza financeira ou tributária para a CETESB, sempre que eles apresentarem defeitos ou inadequações que não poderiam ter sido apuradas por meio de inspeção, mas apenas quando de sua aplicação em montagem ou uso.

1.3 - A CETESB terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, para exercer o direito de aceitação ou não dos materiais constantes deste Instrumento Contratual.

2 - PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, conforme Decreto Estadual nº 62.857/2017, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

2.2 - A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

2.3 - Na entrega de materiais cujas quantidades poderão sofrer alterações em função de lote de produção ou impossibilidade de fracionamento, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou menos sobre a quantidade total.

2.4 - Não será admitida cláusula de reajustes de preços com periodicidade inferior a 01 (um) ano, de acordo com a legislação vigente.

2.5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

2.6 - O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

a) em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

3.1 ADVERTÊNCIA: A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez, exceto se esta contratação for realizada na modalidade pregão, prevista na Lei Federal nº 10.520/02.

3.2 - MULTA: a pena de multa será assim aplicada:

I - de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II - de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III - de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

§ 1º - Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º - A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que

ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º - Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º - O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º - A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

3.2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

3.2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3.2.3 - As penalidades previstas neste capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

3.2.4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 3.2, a CONTRATADA, em razão de sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

3.3 IMPEDIMENTOS - Ficar impedida de licitar e contratar:

3.3.1 - Com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber, se esta contratação for decorrente da referida Lei.

3.3.2 - Com a CETESB, pelo prazo de até 2 (dois) anos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou praticar quaisquer atos previstos no artigo 83 da Lei Federal 13.303/2016, sem esta contratação for decorrente da referida Lei.

3.4 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

4 - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas.

4.1 - O presente Instrumento Contratual será rescindido se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no Art. 55, do Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

5 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Instrumento Contratual é regido pela redação em vigor das Leis Federais 13.303/16, 10.520/02, Regulamento de Licitações ou o não cumprimento ou o cumprimento irregular do Código de Conduta e Integridade da CETESB.

5.1 - Aplica-se também, no que couber, à prestação dos serviços objeto deste Instrumento Contratual, a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6 - NOVAÇÃO

A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste Contrato.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - É vedada a vinculação do nome da CETESB com a marca ou produtos da empresa fornecedora sob qualquer pretexto publicitário, em qualquer veículo de comunicação.

7.2 - Qualquer alteração das condições aqui estabelecidas será válida apenas com anuência por escrito da CETESB.

8 - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir eventuais questões relativas a este Instrumento Contratual.

Razão Social/Nome

AZIS CIENTIFICA COM. DE PRODS. PARA LABORATORIO LTDA.

Número da OF

078695

Página 3 de 3